

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022  
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor-geral do Campus Sertão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 160/2020, TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, na área de Informática, regido pelo Edital nº 003, publicado no DOU em 24/01/2022.

Candidato	Acesso* (AC, PPP, PcD)	Classificação	Nota Final
ELAINE REGINA DE ALMEIDA VALIATI	AC	1º	298,33
IURI NASCIMENTO SANTOS	AC/PPP	2º	213,67
DOUGLAS ALEXANDRE GOMES DA SILVA	AC/PPP	3º	176,67

\* AC = Ampla concorrência  
\* PPP = Pessoa Preta ou Parda  
\* PcD = Pessoa com Deficiência

ODAIR JOSÉ SPENTHOF

**CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Locação de Serviços Didáticos-Pedagógicos nº 2/2022. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Avançado Veranópolis. CONTRATADA: POLIANA KENDERLI PACINI SELAU. OBJETO: Prestação de Serviços Didáticos-Pedagógicos na área de Matemática. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais. VIGÊNCIA: 01 de março de 2022 a 01 de setembro de 2022. VALOR: A contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância correspondente ao padrão inicial da classe inicial DI, nível 1, da carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, fazendo jus, ainda, ao pagamento de Retribuição por Titulação, referente a mestrado. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022, Daniel de Carli, pela Contratante, Poliana Kenderli Pacini Selau, contratada.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
CAMPUS NILÓPOLIS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 158483**

Nº Processo: 23272000866202156 . Objeto: Prestação de serviço de manutenção com colocação de peças danificadas e/ou vencidas dos purificadores de água da marca Elga Veolia nos seguintes laboratórios: Química Orgânica I (B104), Química Inorgânica (B108), Biologia (B112), Resíduos (B113), Pesquisa II (B118), Química Geral (B122), Pesquisa I (B124), Química Orgânica II (B129), Química Analítica Qualitativa (B204), Bioquímica (B210) e Microbiologia (B212). Total de Itens Licitados: 00011. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Realização satisfatória dos processos químicos e biológicos nos experimentos realizados nas aulas práticas. Declaração de Inexigibilidade em 24/02/2022. VICTOR HUGO PAES DE MAGALHAES DOS SANTOS. Diretor de Ensino Médio Técnico. Ratificação em 24/02/2022. THIAGO MATOS PINTO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 91.249,91. CNPJ CONTRATADA : 96.591.128/0001-46 VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

(SIDEAC - 25/02/2022) 158483-26433-2022NE800000

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - UASG 158483**

Nº Processo: 23272000086202264 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica no exercício de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades do campus no que tange as suas atividades afins, mantendo a iluminação de toda a comunidade. Declaração de Inexigibilidade em 11/02/2022. INDIARA FERNANDES KOLHER. Diretora da. Ratificação em 25/02/2022. THIAGO MATOS PINTO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 460.846,32. CNPJ CONTRATADA : 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A.

(SIDEAC - 25/02/2022) 158483-26433-2022NE800000

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 114, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 52/2022**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 6 de abril de 2021, resolve: RETIFICAR o Edital n.º 52, de 27/01/2022 publicado no Diário Oficial da União - DOU de 22/02/2022, seção 3, página 57, edição 37, no que tange os itens 6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA item 6.5, 7 DA PERÍCIA MÉDICA itens 7.7 a 7.8 e 17 DOS RECURSOS exclusão do item 17.11.

6) DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, retificação do subitem 6.5.

Onde se lê:

6.5 Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

Leia-se:

6.5 Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), Lei nº 14.126/2021 de 22 de março de 2021 e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

7) DA PERÍCIA MÉDICA, retificação dos seus subitens.

Onde se lê:

7.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial, anteriormente à homologação do resultado final, promovida por equipe médica vinculada ao Serviço Público Federal, que analisará sua qualificação de pessoa com deficiência.

7.2 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer ao local e horário definidos pelo IFSP, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. O referido laudo deverá conter, no mínimo, as

informações constantes no modelo do Anexo I deste edital. Se for o caso, o candidato deverá apresentar também resultados de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, tais como: audiometria e acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

7.3 Deverão ser entregues cópias simples, as quais serão retidas pelo IFSP, de todos os documentos apresentados na perícia médica.

7.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não cumprir com as exigências de que trata este edital, bem como o que não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

7.5 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica deverá constar apenas na lista de classificação final por cargo da Ampla Concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto e desde que não tenha utilizado o Tempo Adicional conforme subitem 11.3.

7.6 Caso a perícia julgue necessário, serão solicitados exames médicos complementares para comprovação de sua deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo.

7.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

Leia-se:

7.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à Avaliação Biopsicossocial, anteriormente à homologação do resultado final, que analisará sua qualificação de pessoa com deficiência.

7.2 Os candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial deverão comparecer ao local e horário definidos pelo IFSP, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. O referido laudo deverá conter, no mínimo, as informações constantes no modelo do Anexo I deste edital. Se for o caso, o candidato deverá apresentar também resultados de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, tais como: audiometria e acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

7.3 Deverão ser entregues cópias simples, as quais serão retidas pelo IFSP, de todos os documentos apresentados na Avaliação Biopsicossocial.

7.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial, não cumprir com as exigências de que trata este edital, bem como o que não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial.

7.5 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial deverá constar apenas na lista de classificação final por cargo da Ampla Concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto e desde que não tenha utilizado o Tempo Adicional conforme subitem 11.3.

7.6 Caso a Avaliação Biopsicossocial julgue necessário, serão solicitados exames médicos complementares para comprovação de sua deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo.

7.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.8 A avaliação Biopsicossocial será realizada conforme disposto na Lei nº 13.146/2015 por uma equipe multiprofissional, a ser designada pelo IFSP, incluindo um médico investido em cargo público (médico oficial), também designado pelo IFSP, que averiguará a deficiência declarada, incluindo, ainda, o estabelecido no subitem 7.7.

17) DOS RECURSOS e seus subitens, onde será excluído o subitem 17.11:

Onde se lê:

17.11 O IFSP não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem, em fase de recurso, o acesso a gravação de áudio e vídeo da Prova de Desempenho Teórico-Prático.

17.12 Os gabaritos preliminares da Prova Objetiva serão divulgados, no sítio eletrônico, em data estipulada no cronograma do certame.

17.13 Para recorrer contra os gabaritos preliminares da Prova Objetiva, o candidato poderá, em no máximo 2 (dois) dias úteis após sua publicação, interpor recurso por meio de requerimento disponível no sítio eletrônico. Após esse período, não será aceita a interposição de recurso.

17.14 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado, sempre considerando o envio mais recente.

17.15 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no sítio eletrônico quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.16 Os candidatos não poderão solicitar, em qualquer etapa deste certame, vista de provas ou de documentos de outros candidatos.

Leia-se:

17.11 Os gabaritos preliminares da Prova Objetiva serão divulgados, no sítio eletrônico, em data estipulada no cronograma do certame.

17.12 Para recorrer contra os gabaritos preliminares da Prova Objetiva, o candidato poderá, em no máximo 2 (dois) dias úteis após sua publicação, interpor recurso por meio de requerimento disponível no sítio eletrônico. Após esse período, não será aceita a interposição de recurso.

17.13 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado, sempre considerando o envio mais recente.

17.14 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no sítio eletrônico quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.15 Os candidatos não poderão solicitar, em qualquer etapa deste certame, vista de provas ou de documentos de outros candidatos.

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

**EDITAL Nº 115, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 51/2022**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 6 de abril de 2021, resolve:

RETIFICAR o Edital n.º 51, de 27/01/2022 publicado no Diário Oficial da União - DOU de 14/02/2022, seção 3, página 56, edição 31, no que tange os itens 6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA item 8 24 e 6 DA PERÍCIA MÉDICA itens 8 27 a 8 34.

5) DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, retificação do subitem 6.5.

Onde se lê:

8 24 Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.





Leia-se:

8 24 Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), Lei nº 14.126/2021 de 22 de março de 2021 e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

6) DA PERÍCIA MÉDICA, retificação dos seus subitens.

Onde se lê:

8 27 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial, anteriormente à homologação do resultado final, promovida por equipe médica vinculada ao Serviço Público Federal, que analisará sua qualificação de pessoa com deficiência.

8 28 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer ao local e horário definidos pelo IFSP, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. O referido laudo deverá conter, no mínimo, as informações constantes no modelo do Anexo I deste edital. Se for o caso, o candidato deverá apresentar também resultados de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, tais como: audiometria e acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

8 29 Deverão ser entregues cópias simples, as quais serão retidas pelo IFSP, de todos os documentos apresentados na perícia médica.

8 30 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não cumprir com as exigências de que trata este edital, bem como o que não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

8 31 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica deverá constar apenas na lista de classificação final por cargo da Ampla Concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto e desde que não tenha utilizado o Tempo Adicional conforme subitem 11.3.

8 32 Caso a perícia julgue necessário, serão solicitados exames médicos complementares para comprovação de sua deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo.

8 33 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

Leia-se:

8 27 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à Avaliação Biopsicossocial, anteriormente à homologação do resultado final, que analisará sua qualificação de pessoa com deficiência.

8 28 Os candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial deverão comparecer ao local e horário definidos pelo IFSP, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. O referido laudo deverá conter, no mínimo, as informações constantes no modelo do Anexo I deste edital. Se for o caso, o candidato deverá apresentar também resultados de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, tais como: audiometria e acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

8 29 Deverão ser entregues cópias simples, as quais serão retidas pelo IFSP, de todos os documentos apresentados na Avaliação Biopsicossocial.

8 30 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial, não cumprir com as exigências de que trata este edital, bem como o que não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à Avaliação Biopsicossocial.

8 31 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial deverá constar apenas na lista de classificação final por cargo da Ampla Concorrência, caso obtenha pontuação necessária para tanto e desde que não tenha utilizado o Tempo Adicional conforme subitem 11.3.

8 32 Caso a Avaliação Biopsicossocial julgue necessário, serão solicitados exames médicos complementares para comprovação de sua deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo.

8 33 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

8 34 A avaliação Biopsicossocial será realizada conforme disposto na Lei nº 13.146/2015 por uma equipe multiprofissional, a ser designada pelo IFSP, incluindo um médico investido em cargo público (médico oficial), também designado pelo IFSP, que averiguará a deficiência declarada, incluindo, ainda, o estabelecido no subitem 7.7.

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 6/2022**

Saiu vencedor deste certame a empresa SELETTI SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 23.475.070/0001-0, no grupo 1, com valor total de R\$R\$ 430.779,29 . Em concordância com os procedimentos, o Pro Reitor de Administração homologou o pregão e o Pregoeiro adjudicou o objeto ao Licitante.

VALTER F VIANA  
Pregoeiro

(SIDE - 25/02/2022) 158154-26439-2022NE000147

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022 - UASG 158154**

Nº Processo: 23305000701202233. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação do serviço de Construção Civil para a obra de Implantação Fase I - Bloco Salas e Guarita - Câmpus Avançado de Jundiá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/03/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Pedro Vicente, 625 a Caninde, Caninde - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158154-3-00003-2022>. Entrega das Propostas: 01/04/2022 às 10h00. Endereço: Rua Pedro Vicente, 625 a Caninde, Caninde - São Paulo/SP. Informações Gerais: Edital Gratuito.

EDMUR FRIGERI TONON  
Diretor Adjunto Materiais Serviços

(SIASGnet - 24/02/2022) 158154-23439-2021NE800147

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG 158154**

Nº Processo: 23305003535202227. Objeto: Intenção de registrar preços para eventual aquisição de material - CONSUMO - ABSORVENTES HIGIÊNICO - IRP\_SRP 23/2022 - Processo original 23305.003535.2022-27. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/03/2022 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Pedro Vicente, 625 a, Caninde - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158154-5-00023-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital gratuito.

VALTER FERNANDO VIANA  
Administrador

(SIASGnet - 25/02/2022) 158154-26439-2022NE000147

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2364/2022 - UASG 158154**

Nº Processo: 23313000019202241. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva) e conservação dos bens móveis e imóveis, com dedicação exclusiva de mão de obra (residente) e eventual (não residente - serviços volantes), com fornecimento de ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto e previsão de fornecimento de materiais/peças de reposição e locação de equipamentos/máquinas - sob demanda, para o Câmpus Salto. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 02/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque - Salto/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158154-5-02364-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/03/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital gratuito..

ALISSA IEGOROFF DE ALMEIDA TORRIJO  
Diretora Adjunta Administrativa

(SIASGnet - 24/02/2022) 158154-26439-2021NE800147

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - UASG 158154**

Nº Processo: 23305000064202203. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar Administrativo, para o Câmpus Avançado Jundiá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/03/2022 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pedro Vicente, 625 a Caninde, - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/158154-5-00054-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/03/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/03/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JORGE LUIZ PIMENTEL CANDIDO  
Setor de Licitações

(SIASGnet - 25/02/2022) 158154-26439-2022NE800171

**CAMPUS CAMPINAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2714/2022 - UASG 158714 - IFSP CAMPINAS**

Nº Processo: 23305.017484/2021-30. Pregão Nº 1714/2022. Contratante: IFSP - CAMPUS CAMPINAS. Contratado: 08.594.866/0001-80 - PRECISA SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento restituível de insumos.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/03/2022 a 01/03/2023. Valor Total: R\$ 279.995,64. Data de Assinatura: 17/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2022).

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - CGP-SRQ/DAA-SRQ/DRG/SRQ/IFSP**

Espécie: contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93. Contratante: IFSP - Câmpus São Roque. Contratado(a): Luiz Gustavo Lovato. Objeto: prestação de serviços docentes na área de Enologia, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 24/02/2022 a 22/06/2022. Valor: a contratante pagará ao(à) contratado(a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01, com Retribuição por Titulação referente a Mestrado. Assinaturas: Frank Viana Carvalho, pela contratante, e Luiz Gustavo Lovato, contratado(a). Data da Assinatura: 24/02/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022**

Espécie: contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93. Contratante: IFSP - Câmpus São José dos Campos. Contratado(a): Patrícia Peres Araripe. Objeto: prestação de serviços docentes na área de Matemática, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 16/02/2022 a 17/07/2022. Valor: a contratante pagará ao(à) contratado(a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01, com Retribuição por Titulação referente a Mestrado. Assinaturas: Fernando Henrique Gomes de Souza, pela contratante, e Patrícia Peres Araripe, contratado(a). Data da Assinatura: 15/02/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022**

Espécie: contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93. Contratante: IFSP - Câmpus São José dos Campos. Contratado(a): Mario Nery da Silva. Objeto: prestação de serviços docentes na área de Mecânica I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Vigência: 16/02/2022 a 17/07/2022. Valor: a contratante pagará ao(à) contratado(a), importância equivalente a remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe D, Nível I, Padrão 01, com Retribuição por Titulação referente a Mestrado.

